

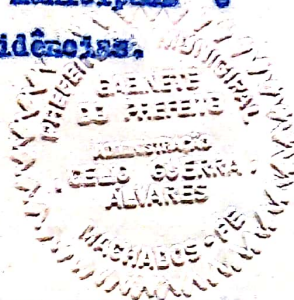


Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS

LEI MUNICIPAL Nº 276, de 02 de abril de 1983.

EMENTA: Antecipa vigência do aumento dos servidores municipais e dá outras providências.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica antecipada para 1º de abril do corrente ano, a vigência da Lei Municipal nº 275 de 21 de outubro de 1982, que conceda aumento de vencimentos aos servidores municipais para o segundo semestre do ano em curso.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 1983.

a) Celso Guerra Alvares.

-PREFEITO-